

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2016

Processo nº 23/2016

Pregão Presencial nº 14/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.885.208 (SSP/SP) e CPF nº 369.208.608-30, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	HELDER MARCELINO DOS REIS - EPP
Endereço:	R. José Mutao, 339 – Jd. Santa Lucia – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000
CNPJ:	23.746.765/0001-70 TEL: (16)3728-2002
Representante:	Helder Marcelino dos Reis
CPF:	217.709.468-29 RG: 33.832.722-8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QTIDADE ESTIMADA	VR. UNIT.	VR. TOTAL ESTIMADO
14	CADERNO BROCHURÃO	MAXIMA	UN.	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
15	CADERNO ESPIRAL GRANDE	MAXIMA	UN.	10	R\$ 8,72	R\$ 87,20
29	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CORES)	PILOT	UN.	60	R\$ 1,78	R\$ 106,80
37	COLA EM BASTAO 40g	MARIPEL	UN.	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50
38	COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA	RENDCOLA	UN.	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
104	PILHA ALCALINA C	ALFACELL	CARTELA C/ 2	30	R\$10,90	R\$ 327,00
						R\$ 1.083,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 02 de agosto de 2016.

HELDER MARCELINO DOS REIS - EPP

Helder Marcelino dos Reis

CPF 217.709.468-29 **RG** 33.832.722-8

ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO

Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca

Testemunhas:

Bárbara Costa Marques

CPF 351.020.308-92

João Antônio Bianco

CPF 404.702.138-50

CONTRATO N.º 44/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016
CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 02 de agosto de 2016.

HELDER MARCELINO DOS REIS - EPP

Helder Marcelino dos Reis

CPF 217.709.468-29 **RG** 33.832.722-8

ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO

Reitor